EXPEDIENTE DO DIA
31 / 03 / 2000

ORDEM DO DIA
EM 13 / 04 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob o nº 84
Em 31/03/2000
Assinatura

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 005 2000

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE "SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira, com a entidade assistencial denominada **"Sou Feliz Organização de Amparo ao Idoso"**, para custeio de despesas com internamentos de idosos desamparados, encaminhados pela Secretaria Municipal da Ação Social.

Art. 2º - O valor do convênio obedecerá os limites fixados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 3º - O convênio fixará as condições para o repasse dos recursos financeiros, os prazos, a forma e demais requisitos para a prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal da Ação Social
09000.15819852.082
Subvenções Sociais
3.2.3.1 – Ficha 380

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de março de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 31 / 03 / 2000

Ao Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto no art. 130 do R.I. passamos às mãos de V. Exª. para os demais providências, o presente Projeto de Lei
31.03.2000

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 31 / 03 / 2000

A SOMEM PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.
Em 31 / 03 / 2000
Presidente

A Comissão de Educação Saúde e Assistência.
Em 31 / 03 / 2000